



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Estado do Espírito Santo

“Sanciono, na Forma da Lei”
Ibatiba/ES

LEI Nº. 800/2016

27 / 07 / 2016

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PLANO
PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2014-2017.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA**, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Plano Plurianual para o quadriênio 2014-2017, aprovado pela Lei Municipal nº 707, de 23 de dezembro de 2013, passa a incorporar as alterações constantes desta Lei.

Art. 2º. Fica incluída a seguinte ação ao Plano Plurianual de 2014-2017, conforme disposto:

Programa:	0038	Proteção Social Básica
Projeto/Ação	3.055	Construção do Centro de Atendimento Sócio Assistencial
Produto da Ação	<i>Proporcionar à população atendimento sócio assistencial à população do município de Ibatiba</i>	
Valor:	R\$	365.533,06
Classificação Funcional	130002.0824400383.055	

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

IBATIBA – ES, 27 de julho de 2016.


JOSÉ ALCURE DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Origem: Gab. Prefeito – José Alcure de Oliveira – Prefeito Municipal